

# A TESOURA DE GUIMARÃES

PERIODICO POLITICO, INSTRUCTIVO, E NOTICIOSO.

Redactor principal José Ignacio d'Abreu Vieira.

ASSIGNATURA.  
(Sem estampilha.)  
Por anno . . . . . 2\$400  
« Semestre . . . . . 1\$300  
« Trimestre . . . . . 720

Publica-se todas as terças, e sextas feiras de cada semana, não sendo dias sanctificados. Assigna-se, e vende-se no Escriptorio da Redacção, Rua da Caldeira, N.º 32. Preço de cada numero avulso 40 reis. No mesmo Escriptorio se recebem os annuncios, que deverão ser pagos a 30 reis por linha, repetição 20 reis. As correspondencias serão dirigidas ao Redactor Principal deste Periodico, que as receberá vindo francas de porte, e as publicará, querendo, vindo legalmente reconhecidas por TABELLÃO desta Comarca, mediante o preço de 30 reis por linha, e não contendo materias em opposição ao nosso Programma.

ASSIGNATURA,  
(Com estampilha)  
Por anno . . . . . 2\$930  
« Semestre . . . . . 1\$560  
« Trimestre . . . . . 850

## GUIMARÃES 17 DE SETEMBRO.

Ontem foi um dia de perfeito regosijo nacional. Ontem Guimarães não apresentava esse quadro d'humilhação e desprezo, a que o tem votado um governo injusto, e menos pensador: era o altivo Guimarães tão importante nos primeiros seculos da monarchia: era a cidade da provincia do Minho sempre distincta por seu amor e fidelidade ao Rei: era a representante, por sua riqueza, das mais opulentas povoações da Persia, Induslan, ou China: era a representante, por sua civilização de Londres, ou Pariz: era em fim a representante da cõrte de Portugal desde os reinados do Snr. D. João o 3.º até aquelle da Senhora D. Maria a 1.ª

Logo que o sol do dia 16 de Setembro, com sua approximação ao nosso hemisferio, dissipou as trevas, o relógio do municipio, collocado no alto da torre da igreja matriz, annunciou a festividade do dia; e as torres de toda a cidade, e musica marcial, correspondendo ao primeiro annuncio, disseram a todos os habitantes de Guimarães, que a aurora do dia natal do seu Monarcha tinha rompido.

A's dez e meia horas da manham o mesmo relógio, chamava ao magnifico templo da Senhora da Oliveira os amantes subditos do Senhor Rei D. Pedro 5.º para elleverem ao SENHOR REI dos Reis as suas graças e louvores.

A illustre Camara Municipal, promotora deste solemne e religioso acto, revestida com o seu antigo habito, e insignias da sua auctoridade, assentada sobre ricas cadeiras cobertas de veludo carmezim, esperava silenciosa a reunião dos fieis.

Uma guarda d'honra de caçadores 7 estava postada em grande uniforme á porta da igreja, e a Praça da Oliveira rodeada de povo apinhado.

A primeira corporação que entrou no templo (depois da ill.ª Camara) foi a militar, seguindo todos os snrs. officiaes do 7.º de caçadores o seu digno commandante o ill.º snr José Maria Gomes. Apoz esta os empregados judiciaes em seguimento dos benemeritos juiz substituto ao de direito, e delegado do procurador regio os ill.ºs snrs. Antonio Alves Carneiro, e Joaquim dos Prazeres Soares, e logo em seguida os empregados da administração e fazenda em acompanhamento ao digno administrador do concelho o ill.º snr. Gaspar Joaquim da Cruz, auctoridades estas que foram conduzidas por convite do ill.º e rev.º Cabido para junto dos titulares, e arcypreste do julgado que já alli se achavam na Capella Mór.

Distribuidas tochas acesas por todas as pessoas que se achavam dentro do templo tanto ecclesiasticas como seculares, fez a sua entrada encorporada debaixo da Cruz a respeitavel, lusida, e illustre corporação do Cabido;

e, patenteado sobre o throno o Deus Sacramentado, o ill.º e rev.º snr. Conego Chantre levantou o cantico do hymno — *Te Deum laudamus* — que foi primorosamente cantado pela muzica instrumental, e vocal do snr. Rocha Vianna.

Ao meio dia repetiram-se os mesmos signaes de regosijo publico, e sahio o Bando a convidar os habitantes da cidade para illuminarem á noite as suas casas. Convite *pro forma*, porque muitas d'ellas já se achavam armadas para aquelle fim.

A tropa teve um abundante, e bem temperado rancho e os snrs. officiaes inferiores um jantar festivo, no qual patentearam seu amor, dedicação, e fidelidade á Augusta Pessoa de Sua Magestade.

A's cinco horas da tarde houve parada na Praça do Tournal mostrando o batalhão muita firmeza, e pericia militar nas diversas evoluções — O snr. Tenente Coronel commandante levantou os vivas A S. M. o Senhor D. Pedro 5.º — A S. M. o Senhor D. Fernando — A' Familia Real. —

Parece, que, sendo o nosso Rei um Rei constitucional, a constituição do Estado deve andar sempre a par do Rei — Cremos, foi isto um descuido que não deve desgostar a ninguem, sabendo-se, como se sabe, que S. S.ª foi sempre um defensor da Carta Constitucional.

A' noute houve illuminação geral, sendo muito vistosa na Praça do Tournal, aonde, entre outras, se distinguia a da casa do snr. José Rodrigues Pila, e na cidade as do snr. Tenente Oliveira, e João Antonio Coelho Guimarães.

Não foi esta a unica demonstração de prazer, e respeitoso affecto, que estava reservada para a noite de tão festivo dia: S. Ex.ª o Sr. Conde d'Azenha havia tudo disposto para o mais sumptuoso baile, ao qual tinha, por si e seus mandatarios, convidado, permitta-se-nos a expressão, Guimarães inteiro. Alli concorreram o melhor de 300 pessoas das diversas classes da sociedade. Quatro grandes salas estavam cheias de Senhoras, e cavalheiros, não obstante as numerosas familias, que se acham ausentes. — A musica de caçadores 7 achava-se no principio da noite á porta do palacete annunciando com alegres sons a chegada das senhoras, que uma comissão de tres distinctos cavalheiros vinha receber, ou aprear ao portão, e acompanhar até as entregar, na primeira sala, a outra comissão de nobres damas, que as conduziam á segunda sala aonde eram recebidas pela ex.ª snr.ª Condessa de Basto, cuja affabilidade, magestosa figura, elegancia, e riqueza de traje a todos maravillhava.

Tanto o pateo da entrada do palacete, como o escadario estavam ricamente illuminados por entre um engenhoso tecido de ramos de murta enlaçados com flores, vendo-se no fim do primeiro lanço das escadas a legenda.

Vereis amor da patria não movido.  
De premio vil, mas alto, e quasi eterno.  
Cam. Luz. etc.

A's 9 horas abrio-se a quarta sala, cuja mobilia, e ornatos desafiavam o luxo asiatico, aonde se achava erigido um magnifico throno, sobre o qual estava collocado o retrato de S. M. o Snr. D. Pedro V. — Esta sala foi logo occupada pelas senhoras. — Foi então que o interior do palacete offereceu uma vista encantadora. Os dous terraços illuminados, nos extremos do alinhamento das salas, faziam ver a extensão do edificio por aquelle lado, e a grande população que alli se achava reunida.

A's 10 horas serviu-se o chá, e ás 11 (pouco antes) principiou o baile, em que raras vezes se encontra tanta belleza, tanto aceio, tanta riqueza, e tamanho numero de pares dançantes. — Cada quadilha, cada polka, ou walsa era seguida do serviço dos mais deliciosos vinhos, refrescos, doces, gelados, cremes e fiambres, sendo necessario que a aurora viesse annunciar, que o sol do dia 17 estava a apparecer para se pôr termo aos regosijos do dia 16.

Guimarães, a patria do Grande Affonso, e dos Munizes; a patria dos Damascos, e de tantos heroes famosos por suas virtudes, sabedoria, e valor, ama, venera, idolatra o seu Rei, mas não ama em menor grão os seus forros, e a sua liberdade. — Viva o Snr. D. Pedro 5.º — *Longe de nós os tyrannos.*

J. I. d'Abreu Vieira.

## PARTE OFFICIAL.

Por ordem superior se annuncia que no dia 16 de Setembro corrente, pela uma hora da tarde, haverá Beijamão no Real Paço d'Ajuda, por ser o Anniversario natalicio de Sua Magestade El-Rei o Senhor Dom Pedro Quinto.

## PRESIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS.

Attendendo ao que Me representou o Visconde de Sá da Bandeira, Par do Reino, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar: Hei por bem Conceder-lhe a exoneração, que Me pediu, do cargo de Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, para que havia sido interinamente nomeado por decreto de 23 de Janeiro do corrente anno; Ficando muito satisfeito do zelo e intelligencia com que o desempenhou. O Presidente do Conselho de Ministros assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 8 de Setembro de 1857. — REI. — *Marquez de Loulé.*

Atendendo ao merecimento e mais partes que concorrem na pessoa do Brigadeiro graduado, e Governador civil e militar do districto do Funchal, Antonio Rogerio Gromieho Couceiro: Hei por bem Nomeal-o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra. O Presidente do Conselho de Ministros assim o tenha entendido, e faça executar. Paço, em 8 de Setembro de 1837. — REI. — *Marquez de Loulé.*

*Poesia recitada no jantar dos srs. officiaes inferiores de caçadores 7 no dia 16 de Setembro de 1837.*

Filhos da patria, do universo heroes,  
Ah! que padrões não são de gloria insana,  
Feitos illustres e os tropheos de gloria,  
Que a Luza historia nos aponta ufana!

Do luzitano povo annaes vetustos,  
Condões augustos de memoria antiga  
Testam haver eterno amor ao Rei,  
Respeito a lei até na sorte ímiga.

Essa coragem de fideis vassallos  
Ja mais abalos desm'ecer fizeram;  
Expondo em campo aberto o peito a lança,  
Só na lembrança de que livres eram.

D'alto valor precoce a fama voa,  
Longe apregoa tão estranhos peitos:  
Vos hoje, ó filhos, ah! deixai confuza,  
A terra luza por heroicos feitos!

Apos um dia, quatro lustros vão,  
Que a gratidão nos põe dever sagrado:  
De PEDRO QUINTO seu natal saudemos:  
Eia soltemos jubiloso brado.

— Viva DOM PEDRO — seja o brado immenso!  
Valor inteno tenha a voz festiva!  
Saudando o seu Monarcha Lizia ovaute  
A terra espante com tamanho viva.

Guimarães 16 de Setembro de 1837.

*M. Abreu.*

## CAMINHO DE FERRO DE LISBOA AO PORTO.

### CAPITULO I.

*Condições relativas à construção do caminho de ferro de Lisboa ao Porto, ao fornecimento do respectivo material fixo e circulante, e aos direitos do estado e da empresa sobre as diversas construções e material fornecido.*

(Continuado do n.º 105)

Art. 5.º O maximo dos declives devará ser, em regra, de 0<sup>m</sup>,007 por metro mas em alguns casos poderá subir até 0<sup>m</sup>,010 por metro.

§ unico. Quando em casos excepcionaes a empresa proprozer maiores declives, ficará esta proposta dependente da exclusiva approvação do governo, sem recurso á arbitragem.

Art. 6.º Os raios das curvas de concordancia, que ligam os alinhamentos rectos, devarão ser no minimo de 500 metros, e de 300 nas linhas de resguardo; e no caso em que se empreguem estes raios as respectivas curvas de concordancia devarão effectuar-se, tanto quanto fór possível, sobre planos horizontaes.

Art. 7.º A largura do caminho de ferro ao nivel dos carris, não comprehende os fossos, será de 8<sup>m</sup>,30 nos aterros; 7<sup>m</sup>,40 nas trincheiras e terrenos de rocha, entre os parapeitos das pontes, e nos subterraneos.

A largura de cada via devará ser de 1,44 a 1,45 entre as arestas interiores dos carris.

A distancia entre as duas vias será pelo menos de 1,80 e no maximo de 2,00 entre as faces exteriores dos carris internos de cada via.

Art. 8.º Os carris e outros elementos constructivos da via ferrea devem ser de boa qualidade, e dos melhores modelos, proprios, em todo o caso, a preencher o fim de seu destino.

Os carris serão de ferro laminado, e terão de peso, pelo menos; 37 kilogrammas por metro corrente: serão fixados pelo systema que a empresa julgar mais conveniente, segundo os ultimos aperfeiçoamentos, e sob prévia approvação do governo.

Os carris existentes destinados ao caminho de ferro de leste, que devem ser entregues á empresa, na conformidade deste contracto, poderão ser collocados na secção de Lisboa a Santarem, e nas vias de resguardo, em qualquer parte da linha.

Quando a renovação geral dos carris entre Lisboa e Santarem se tornar necessaria, os novos carris que houverem de ser collocados para os substituir, devarão ter o peso acima mencionado de 37 kilogrammas por metro corrente.

Art. 9.º O caminho de ferro será fechado por meio de muros, sebes vivas, ou grades de madeira, que o separem das propriedades contiguas, com barreiras de serventia, abrindo para fóra.

Art. 10.º A empresa devará estabelecer para o serviço das localidades, atravessadas pela linha ferrea, portos seccos, destinados ao estacionamento, carga e descarga de mercadorias.

O numero e superficie destes portos será por ella submettido á approvação do governo.

Art. 11.º A empresa construirá pontes, viaductos, pontões, aqueductos, e cannos de pedra, ferro ou tijolo, podendo empregar, em combinação com estes materiaes, a madeira que fór indispensavel e passagens de nivel, em numero sufficiente, e com as dimensões que exigir o volume da agua, ou a largura do caminho de ferro, ou a da estrada ordinaria a que alguma dessas obras deve dar passagem.

Art. 12.º Os cruzamentos do caminho de ferro com as estradas de primeira e segundo classe, caminhos municipaes e vicinaes, poderão ser de nivel, excepto nos casos em que o governo determinar o contrario.

Quando tiver lugar qualquer cruzamento de nivel a empresa será obrigada a estabelecer barreiras abrindo-se para a parte exterior da linha de ferro, tendo um guarda encarregado deste serviço.

Art. 13.º Quando o caminho de ferro passar sobre uma estrada de primeira classe, a abertura do viaducto não será menor de 7<sup>m</sup>,92, sobre uma estrada da segunda classe 6<sup>m</sup>,60, sobre um caminho municipal 5<sup>m</sup>,50.

A altura do fecho da abobada acima do pavimento da estrada será de 5<sup>m</sup>, pelo menos. A largura entre os parapeitos será de 8<sup>m</sup>. A altura dos parapeitos será de 0<sup>m</sup>,70 pelo menos.

Art. 14.º Quando o caminho de ferro passar por baixo d'uma estrada de primeira classe, a largura do viaducto será de 7<sup>m</sup>,92; sendo de segunda classe 6<sup>m</sup>,60; para os caminhos municipaes 5<sup>m</sup>,50. A abertura entre os pés direitos será pelo menos de 8<sup>m</sup>. A distancia vertical do intradorso á parte superior dos carris será pelo menos de 4<sup>m</sup>,50.

Art. 15.º Quando o caminho de ferro atravessar um rio, canal, ou uma corrente qualquer, a ponte terá a largura e altura dos parapeitos estipuladas no artigo 13.º

Em quanto a abertura do arco e sua altura acima das aguas, serão determinadas segundo os casos particulares com a approvação do governo.

Art. 16.º As pontes e viaductos, que hajam de construir-se, serão de pedra, de ferro, ou tijolo, podendo empregar-se em combinação com estes materiaes a madeira que fór indispensavel, conforme a disposição do artigo 11.

Se houver a desviar o traçado de qualquer estrada existente, os declives do novo traçado não poderão exceder os que existiam na estrada ou caminho, que é substituido. O governo sobre proposta da Empresa podera alterar esta regra.

Art. 17.º A abertura dos subterraneos será pelo menos de 7<sup>m</sup> 40 entre os pés direitos ao nivel dos carris; a altura acima deste nivel até o intradorso de abobada de revestimento será de 4<sup>m</sup> 50. A Empresa fará todas as obras necessarias para prevenir qualquer perigo de desabamento, ou infiltração.

Art. 18.º Nos pontos de encontro das estradas ordinarias com a via ferrea, durante a feitura desta, a Empresa construirá as necessarias obras provisórias para que a circulação não seja interrompida.

Art. 19.º A empresa restabelecerá e assegurará á sua custa o curso das agoas, que se tenha suspendido ou modificado, em consequencia das obras do caminho de ferro, ou indemnizará o proprietario segundo as leis que lhe forem applicaveis.

Art. 20.º A Empresa estabelecerá estações de partida em Lisboa, com todas as accomodações necessarias para passageiros, mercadorias e empregados.

Mais todas as estações intermediarias entre Lisboa e o Porto, que forem necessarias; e em fim a estação do Porto, que devará aproximar-se em sua construção, tanto quanto fór possível das disposi-

ções adoptadas para a estação principal de Lisboa. Estabelecerá tambem todas as officinas, machinas e aparelhos necessarios para a feitura e concerto do material de exploração, comprehendendo as locomotivas.

Devará ter igualmente todos os armazens, telheiros, e depositos necessarios para o estacionamento e pintura das locomotivas, tenders, carroagens e wagons.

Estabelecerá em fim todos os fossos necessarios para picar o fogo, e aparelhos e reservatorios necessarios para alimentação das machinas.

Art. 21.º A empresa devará empregar na construção das obras materiaes de boa qualidade. Os paramentos das abobadas, os angulos, os soccorros, e os coroamentos, serão quanto possível de pedra aparelhada de boa qualidade, onde a não houver, será tolerado o tijolo.

Art. 22.º As machinas locomotivas serão construidas sobre os melhores modelos conhecidos, e satisfarão a todas as condições actualmente prescriptas, ou a que de futuro o forem, para por em circulação as mesmas machinas.

As carroagens dos viajantes devarão ser igualmente dos melhores modelos, suspensas sobre molas e garantidas de assentos.

Haverá-as ha de tres classes, pelo menos:

As de 1.ª classe serão cobertas, com assentos estofados, e fechadas com vidraças.

As de 2.ª classe serão cobertas, fechadas com vidraças, e terão assentos de estofado mais ordinario.

As de 3.ª classe serão cobertas, fechadas com cortinas, e terão assentos de madeira.

As carroagens de todas as classes devarão preencher, alem disto, todas as condições actualmente prescriptas pelo governo, ou que de futuro o vierem a ser no interesse da segurança publica.

Os wagons de mercadorias e gado, as plataformas e mais material será tudo de boa qualidade e solida construção.

Art. 23.º O caminho de ferro com todos os edificios, necessarios para o serviço do mesmo caminho, e mais accessorios, e dependencias, como carris, coxins, travessas, e em geral todo o material fixo de qualquer especie, ficam, desde a sua construção ou collocação na linha, pertencendo ao dominio do estado, para todos os effeitos juridicos, nos termos do direito commum e especial dos caminhos de ferro, e das diversas condições deste contracto.

Todo o material circulante, carvão, coke, e quaes quer outros provimentos, ficarão pertencendo ao dominio da empresa para os mesmos effeitos, e nos mesmos termos; com a declaração porem de que não poderão ser alienados senão para o effeito de serem substituidos com vantagem do serviço publico.

(Continua)

## INTERIOR.

— *As apparencias enganam.* — Certo individuo a quem tinham offerecido um emprego, ia perdendo a paciencia, por não ver realisar-se a promessa. Todos os que promettiam fazer alguma coisa em seu favor, esqueciam-se, e o entrelinham com enganos. Um dia foi ter com um novo protector, que era muito feio, o qual o empregou d'entro em oito dias. O paciente aspirante, ao vêr-se por fim com um pedaço de pão, foi agradecer ao seu protector, dizendo-lhe entre outras cousas: «Todos me tinham enganado até agora: vejo que v. s.ª é o unico que não tem duas caras.» Ao que respondeu o seu protector: — «Se as tivera, parece-lhe você que eu sahiria com esta?»

(Braz Tisana)

— *Vapor Infante D. Luiz.* — Este barco, que se conservou ahí fóra da barra uns 3 ou 4 dias com receio de entrar, quando outras embarcações nesse mesmo tempo entravam o sahiam sem perigo, esteve, como é sabido, para se perder quando por fim se resolveu a demandar a barra no dia 10. Para credito da nossa marinha de guerra o vapor «Infante D. Luiz» não dá bem pelo leme, e isto era motivo mais que sufficiente para que seu commandante se não arriscasse sem toda a cautella ao ingresso d'uma barra difficil como é a do Porto. E' na verdade uma vergonha que as nossas embarcações de guerra se achem em tal es-

tado! Tendo-se dito que a sua salvação era devida já ao quebramento d'alguns rochedos, o piloto da Foz o sr. M. L. Monteiro dirigiu uma carta ao «Nacional» em que diz que a salvação do vapor, do perigo que correrá no dia 10 ao entrar a barra, fôra devida ás promptas e acertadas manobras, que por direcção delle e dos pilotos que o coadjuvaram se fizeram a bordo e pelo auxilio das catraias, e não ao quebramento dos rochedos, por quanto, se o vapor por desgraça se tivesse perdido, esse sinistro teria acontecido no rochedo «João Boi», ou em outras pedras proximas, que ainda não foram quebradas, e não no rochedo «Ferro», que estava muito mais acima, longe da posição em que então se achava o vapor.

(Commercio do Porto)

Lê-se no *Nacional* de 15 deste mez.

CARTA A ROBERTO DO DIABO.

*Planeta Venus*, 11 de Setembro.

Illustre patriota. Na ultima epistola que a minha veneravel pessoa leve a honra de devolver ás tuas dignas mãos, disse-te — que o contracto do caminho de ferro do norte ainda não estava assignado — ás horas que te escrevi já eu o suppunha assignado, mas o que eu não julgava era que elle viesse ser mais um monumento de eterno opprobrio á *illibada* memoria deste ministerio *rasgado* progressista! . . . As camaras authorisaram-no para elle contractar uma via ferrea de Lisboa ao Porto, e elle julgou em sua *alta* capacidade, que podia modificar essa auctorisação, e modificou-a assignando um contracto d'uma via ferrea de Lisboa só até Villa Nova de Gaya! . . . de maneira que não bastou o preço exorbitante porque foi justo, nem as condições indecorosas, com que foi tractado; precisa o paiz se quizer a obra completa, gastar mais alguns *contos* de reis! . . . Ora vê que arbitriedade da parte desses homens *altamente* progressistas, que por *felicidade* presidem aos destinos desta pobre terra! . . . que hão elles de dizer nas camaras quando lhes pedirem contas de tão escandaloso e arbitrario proceder? nada; o Avila e o Carlos Bento fazem como sempre; ouvem as accusações, não se justificam, vomitam quatro grosseiros palavrões contra seus adversarios, e vão sentar-se muito socegados, lançando uma altiva olhadura a seus inimigos, e apontando-lhes a sua *independente e illustrada* maioria, como quem diz «tenho quem me proteja em caso d'ataque» e ella coitadinha, é tão flexivel e caridosa, que vergando-se como um vime á vontade de seus illustres *sioros*, approva quantas parvoices e loucuras elles quizerem fazer! . . . *Quousque tandem, Catilina, abutere patientia nostra?*!

Anda tudo em polvorosa nos arraiaes de Esculapio; hameopatas, allopatas, raspailhistas, tudo se vai reunir em concilio na cidade da *Virgem* para fazerem autopsia á bola do articulista do *Ecco Popular*, além d'outros artigos, o do n.º 202, veio appressar mais esta, já ha muito premeditada, operação. Dizem-me que o mais influente e interessado neste projecto é o sr. *decoro publico*, a quem o referido jornal tem azorragado sem dó nem compaixão. Approvamos a ideia com todas as nossas forças, porque conhecemos que ha certos ditos que se soffrem até certo ponto, e até servem de divertimento, mas quando ultrapassam os limites que prescreve a decencia e o pudor, e se tornam infames, aleivosos e até reaccionarios, é necessario por-lhes cobro; eu, quando mando passear os meus cavallos, deixo-os saltar um bocado, mas se vejo que excedem os limites, mando por-lhes os cabeções, e dar-lhes com elles de *rijo*, se, usando-se com brandura, elles não socegam, é o que se deve fazer ao *Ecco*; varios jornaes o

teem desmentido, teem-lhe mostrado a falsidade de suas assersões, e elle, em lugar de os desmentir, salta por cima das accusações como gato por brazas, e passados poucos dias, volta á arena, repetindo o que já tem dito cem vezes! . . . Isto, assim não se pode tolerar; não responder ás provocações dos outros jornaes, e continuar lançando ao publico torpes e malvadas insinuações contra os adversarios, só um jornal, defensor da actual jangada ministerial, tem o descaramento de o fazer — *tale caput, tale consilium*.

## NOTÍCIAS ESTRANGEIRAS.

A mui critica situação dos inglezes que sentiam a praça de Delhi na Índia, faz recear que elles não possam esperar a chegada dos reforços, e que levantem o sitio, para mais tarde e com melhores condições tornarem a polo isto mesmo nos annunciou já o telegrapho.

Um soldado de engenheiros escreve uma carta ao «Times» datada de Delhi, a 12 de Julho, annunciando que a cólera se desenvolvera no acampamento, fazendo estragos consideraveis. Tambem os sitiados soffriam muito, dizimando-lhes a enfermidade as suas fileiras.

A subscrição em Londres, para allivio dos que tem soffrido, em consequencia dos ultimos deploraveis acontecimentos da Índia, sobe já á somma consideravel de cinco mil libras esterlinas. M. de Pessigny contribuiu com a quanfia de 100 libras esterlinas do seu bolso particular.

O governo continua desenvolvendo a mesma actividade na expedição de tropas para a Índia; devendo sair immediatamente mais 11 regimentos, 7 de infantaria, e 4 de cavallaria. O transporte Scotia devia embarcar no dia 11 em Portsmouth 400 homens do 72. Muitos outros corpos tambem receberam ordem para estar promptos a partir ao primeiro aviso.

Falla-se d'uma nota que se suppõe haver enviado a Londres o gabinete de S. Petersburgo, a fim de protestar contra os boatos de ter a Russia promovido as revoltas da Índia. A nota do gabinete russo que segundo se acrescenta, está escripta com muita deferencia, e é devida ao principe Gortschakoff, contem uma declaração pela qual o governo do Czar dá a Inglaterra a segurança de seus sentimentos, e a cooperação moral contra os insurgentes.

A entrevista que vão ter os Imperadores de França e Russia, assistirão provavelmente o Rei o principe da Prussia, os Reis de Wurtemberg, da Baviera e da Saxonia; os grã-duques de Baden, de Hesse, e outros principes.

Participa-se de Pariz, com data de 7, que o Papa tinha regressado a Roma no dia 5 do corrente, sendo acolhido pela povoação com o maior entusiasmo.

Um despacho de Bruxellas, de 5, diz que o correspondente em Pariz da «Independance belge», assegura que no caso de formalisar-se a declaração de guerra á China, a farão mancomunadamente e de accordo a França e a Inglaterra.

Segundo um despacho do Havre de 8 o ultimo vapor *Tamar* trouxe noticias da America do Sul, das quaes se vê que rebentara a guerra entre o Brasil e Paraguay. Tinham sido confiscados os bens do general Rosas, em Buenos-Ayres.

Participa-se de Praiz, com data de 9 o seguinte:

«Escrevem de Vienna, que se trata de estabelecer n'aquelle paiz a estampilha dos periodicos. De S. Petersburgo escrevem que a Russia não tomará parte na guerra que preparam a França e Inglaterra contra a China.

«Em meados d'Outubro terão lugar as novas eleições dos Principados.»

O Shah da Persia proclamou a igualdade entre todos os seus subditos judeus, christãos e musulmanos. — Tinha fallecido o conde Alberto Lezay Murneria, senador.

## PROCLAMAÇÃO DOS SUBLEVADOS DA ÍNDIA.

E' bem sabido que n'estes ultimos tempos, os inglezes tem formado projectos culpaveis: primeiro, o de destruir a religião india, e logo fazer á força o povo christão. Assim pois, temos resolvido, por causa da nossa religião, e de accordo com o povo, não deixar vivo um só infiel. Restabelecemos a dynastia de Delhi com estas condições, e desde que saudimos o jugo britanico recebemos paga dobrada.

Centenares de bocas de fogo, e consideraveis sommas de dinheiro, tem cahido em nosso poder. E' conveniente que todos os que não quizerem fazer-se christãos, se unam a nós de coração e obrem com valor, a fim de não deixarem vivos esses infieis.

Os que venderem provisões ao exercito, deverão pedir recibos, e o governo imperial os pagará pelo dobro.

Aquelle que n'estes tempos se mostrar corbarde, ou acredite nas promessas d'esses impostores inglezes, cahirá immediatamente na desgraça, e será tractado como o governador de Lucknow.

E' alem disso necessario que todos os indios e mulsumanos se associem n'esta lucta, e sigam os conselhos de pessoas respeitaveis, a fim de manter a ordem publica, de contentar as classes pobres, e de assegurar a sua propria elevação em classe e dignidade.

Convem que todos copiem esta proclamação, e a enviem a toda a parte, a fim de que todos os indios e mulsumanos estejam áleria. Tambem deverá affixar-se nos sitios publicos; porem com prudencia, a fim de não serem surprehendidos.

O pagamento aos soldados de Delhi, será ao principio de trinta rupias mensaes a cada soldado de cavallaria, e dez para os de infantaria. (A rupia equivale aproximadamente a 400 reis). Mais de cem mil homens estão já promptos, e temos treze bandeiras dos regimentos inglezes, e quatorze estudantes que flucluam pela nossa religião, nosso Deos é o vencedor. E' intenção de nossos valentes compatriotas de Cawpore estirpar a semente do diabo (isto é, aos inglezes). E' isto o que desejamos, nós os do exercito. (Braz Tisana)

Le-se no «J. des Débats»:

Encontra-se um signal notavel da necessidade urgente, que sente o exercito inglez, na ordem do dia que acaba de publicar o departamento da guerra, e que abaixa a 5 pés e 5 polegadas a estatura exigida para entrar em todos os regimentos de infantaria.

O embarque de tropas continua com actividade, principalmente em Portsmouth. A 17 do mez passado, o James Baiues, que leva o regimento 97, foi encontrado no mar com as velas desfraldadas, e obtendo uma marcha bastante rapida apesar da falta de ventos favoraveis. Ha tambem noticia de outros clippers, que navegação para a Índia com tropas a bordo, e com boa viagem.

(P. dos Pobres.)

Argel 9 de Setembro.

O general Benanli tomou o commando da

Argelia, encarregado delle durante a ausencia do marechal Randon.

Chegou a este porto e dirige-se para Malta a esquadra ingleza ás ordens do vice-almirante Sir Edmund Lyons.

Napoles, 9.

A officialidade do exercito napolitano offereceu uma magnifica espada de honra ao conde de Latour, ajudante do rei, por haver contribuido a salvar-lhe a vida do attentado de 6 d'Outubro.

Milão 9.

Fizeram solemne entrada nesta cidade o archiduque Maximiliano e a archiduqueza Carlota, seguidos de uma luxosa comitiva. Tiveram magnifico acolhimento: as muzicas tocaram o hymno nacional belga: houve recepção no palacio, parada, e illuminação geral espontanea.

O parlamento dinamarquez foi convocado para 30 do corrente mez de Setembro.

(O Nacional)

— Numismatica. — Nas escavações que ultimamente se fizeram para as obras do novo caminho de ferro, no leito do Rheno, achouse uma grande quantidade de peças d'ouro do IV seculo, redondas e quadradas, a uma profundidade de perto de quatro metros.

(C. do Porto)

N. B. Com estas fortunas conta Sir Morton Peto.

O R.

## LOCAES.

— GRANDE BAILE. — Teve lugar na noute de 16 em casa do exc.<sup>mo</sup> snr. conde d'Azenha, como se vê no artigo principal em que se descrevem os festejos nesta cidade para celebrar os annos de S. M.

— ERRATA INCOMPREHENSIVEL. — No nosso n.º passado no fim das locaes aonde se lê — licção — deve lêr-se — licção. —

— CHEGADA. — Chegou no dia 16 parte da familia do exc.<sup>mo</sup> sr. Christovão d'Almeida da casa d'Alentem. Veio na sua companhia a exc.<sup>ma</sup> sr.<sup>a</sup> D. Anna Correia Leite d'Almada filha mais nova de s. exc.<sup>a</sup> o snr. conde d'Azenha.

— TEMPO. — Depois de muita chuva e frio, estamos nos calmosos dias d'Agosto. Ainda é util aos milhos de resteva, e das terras humidas.

— POLICIA MUNICIPAL. — No n.º passado queixamo-nos, de que na rua Sapateira se despejavam agoas corruptas, que obrigavam os moradores da rua a fechar portas, e janellas, dizem-nos, que em Santa Luzia se pratica o mesmo. Os zeladores com a mesma paulada podem matar dous coelhos.

— MAIS. — Continuam as queixas contra o pão cosido de trigo, mistura, e milho, tanto na qualidade, como na quantidade, e nós continuaremos a ser o órgão da voz publica. Perdoem o nosso enfado.

— AO NOSSO ASSIGNANTE F. . . . — A occasião não era propria, e quanto ás rodas, cremos não tem razão.

## EDITAL.

A Camara Municipal do Concelho de Cabeceiras de Basto etc.

FAZ saber, que por deliberação tomada em sessão de 23 de Maio do corrente anno, se lançarão os impostos seguintes aos objectos na feira do S. Miguel que deve ter lugar no dito concelho no corrente mez de Setembro desde o dia 24 até 31 do mesmo, a saber:

A cada almude de vinho que se vender . . . . .	20
A cada cobertor hespanhol que entrar dentro na feira . . . . .	120
A cada carga de couros . . . . .	200
Ao carro de ditos . . . . .	400
A carro de solla . . . . .	600
A cada loja de mercador por lanço de dez palmos . . . . .	600
Cada dita d'Ourives por lanço de dez palmos . . . . .	400
Dita, dita de Serrano, com lanço de dez ditos . . . . .	400
Dita, dita de Cerigueiro, com lanço de dez ditos . . . . .	200
Dita, dita de Capelista por lanço de dez ditos . . . . .	150
A cada Tendeiro . . . . .	50
Loja de Chapeleiro, com lanço de dez palmos . . . . .	100
Dita de pezo ou ferragem, por lanço de dez ditos . . . . .	150
A cada Vendeiro com forno . . . . .	200
Dita, dita sem forno . . . . .	100
Cada Pastelleiro . . . . .	400
Loja de botiquineiro ou Doceiro com lanço de dez palmos . . . . .	100
A cada Celleiro ou Albardeiro com lanço de dez palmos . . . . .	100
Loja de Tanoeiros ou sôgas com lanço de dez ditos . . . . .	200
Dita de Peneireiros, por lanço de dez palmos . . . . .	50
Dita de Tamanqueiro, ou Çapateiro por lanço de dez ditos . . . . .	300
Cada manta de lâ . . . . .	20
Dita, dita de farrapos . . . . .	5
Cada um carro d'alhos . . . . .	50
Dito, dito, de penso verde ou secco . . . . .	60
Carga ou feixe de ditos . . . . .	10
Cada caroga de homem . . . . .	20
Dita, dita de mulher . . . . .	10
Cada canastra de Sardinha . . . . .	20
Dita, dita de peixe ou pescado . . . . .	200
Cada carro que entrar carregado na mesma feira, sendo de chapa larga pela primeira vez . . . . .	40
Dito, de chapa estreita, pela primeira vez Ficando comprehendidos os que vierem das immediações da mesma feira conduzir ou levar objectos para ella . . . . .	50
A cada besta de carga que entrar carregada ou conduzir das immediações da mesma feira alguns objectos para ella, pela primeira vez . . . . .	10
A cada besta de criação que se vender sendo muar . . . . .	210
Dita, dita, cavallar . . . . .	120
Dita, dita, de serviço . . . . .	120
Dita, dita menor . . . . .	60

Cujos impostos se acham competentemente approvados pelo Exc.<sup>mo</sup> Conselho de Districto, conforme o determinado na lei, e foram arrematados pelo licitante José Gomes Brandão, a quem devem ser pagos na forma que fica declarada. E para geral conhecimento se faz publico pelo presente edital e outros de igual theor que serão publicados competentemente. Cabeceiras de Basto 4 de Setembro de 1857. — E eu Manoel Leite Araujo, escrivão que o subscrevi.

O Vice-Presidente

José Joaquim P. L. Magalhães.

(232)

## Publicações Litterarias.

## JORNAL PARA RIR.

Publicação comica, prophetica e satyrica.

Publicou-se o 1.º, 2.º e 3.º numero da

segunda serie d'este jornal. — Contem 8 paginas, sendo tres de caricatura, e continuará a sair duas vezes por mez, no mesmo formato. Os preços da assignatura são os seguintes:

Por seis mezes (12 numeros) . . . 160 rs.  
» um anno (24 « ) . . . 960 «

As assignaturas são pagas adiantadas ou no acto da entrega.

Para as provincias tem o augmento de 5 reis em numero, para estampilha.

Assigna-se e vende-se unicamente na loja da sr.<sup>a</sup> viuva Marques, rua Augusta n.ºs 2 e 3 e na typographia do «Progresso» rua da Cruz de Pau n.º 15, a Santa Catharina.

São correspondentes nas differentes localidades os ill.<sup>mos</sup> snrs:

Olympio Nicolau Ruy Fernandes. — Coimbra.  
Joaquim José Antunes da Silva Monteiro. — Braga.  
José Cardoso. — Lamego.  
Joaquim Xavier da Madre de Deus. — Valença do M.º  
Joaquim Ramualdo da Silva Barbosa. — Figueira.

## ANNUNCIOS.

### HUM SUBSCRIPTOR.

O abaixo assignado pergunta ao snr. Antonio Joaquim Ferreira dos Santos Guimarães, desta cidade, o que foi feito da subscrição promovida no Rio de Janeiro, em beneficio das obras da Veneravel Ordem Terceira de S. Domingos da mesma, por quanto ignora a sua applicação.

Guimarães 17 de Setembro de 1857.

José Antonio Bezerra. (231)

ANTONIO Durães, participa ao respeitavel publico, que, tendo o snr. José de Gonça, Alfaiate, (de quem o annunciante foi contractante) retirado para o Rio de Janeiro, deliberou abrir loja por sua conta, o que fez, estabelecendo-a no Largo do Anjo n.º 3.

Aquelles Senhores que precisarem do seu prestimo poderão dirigir-se ao lugar indicado, aonde serão servidos por preços commodos, e conforme as ultimas modas, querendo. (233)

### AGRADECIMENTOS.

Manoel Joaquim de Bessa Guimarães, não podendo pessoalmente agradecer a todos os seus Amigos, que fizeram a honra de o visitar durante o seu incommodo, na estalagem de Manoel José Pereira, n'esta cidade, o faz por este meio, testemunhando sua gratidão.

9:000\$000

Na Praça do Tournal, na loja de Antonio José d'Almeida, vendem-se bilhetes, meios ditos, quartos e cautellas da Loteria de Lisboa. (99)

Na loja estabelecida de novo, na rua da Caldeiroa n.º 33, vendem-se Procurações impressas tanto Tabelleoas como particulares, ás mãos, e a retalho, por preços commodos.

GUIMARÃES:

Typ. de Francisco José Monteiro  
Rua da Caldeiroa n.º 32.